



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"

LEI N.º 7.304, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece o Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 2025.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Estabelece, nos termos do art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e do art. 17 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para o Exercício de 2025, com Recursos Próprios, o Plano de Auxílios e Subvenções do Município de Montenegro, no montante de R\$ 9.326.664,92 (nove milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme segue:

I - Médico-assistencial:

a) OASE - Mantenedora do Hospital Montenegro SAMU-SALVAR	R\$ 3.617.864,92
b) Traumatologia	R\$ 720.000,00
c) Convênios FMAS	R\$ 825.800,00
d) Bloco Necessidades especiais - ação 2791	R\$ 298.000,00
e) Abrigagem crianças e adolescentes- ação 2706	R\$ 2.444.700,00
f) Contrapartida SAC pessoa deficiente ação 2738	R\$ 107.000,00
g) Repasses Fundo Municipal do Idoso - FMI	R\$ 244.900,00

II – Educacional

a) Auxílio financeiro a estudantes ação 2923	R\$ 200.000,00
--	----------------

III - Cultural:

a) Fundo Mun. de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC	R\$ 385.200,00
b) Calendário de Eventos	R\$ 200,00
c) Auxílio financeiro a artistas	R\$ 50.000,00

IV - Desportivo:

a) Fundo Mun. de Desenvolvimento do Desporto – FUMDESP	R\$ 163.000,00
b) Auxílio financeiro a atletas	R\$ 270.000,00

Art. 2º Os auxílios concedidos por esta Lei estão vinculados às normas estabelecidas na Lei n.º 3.841, de 16 de dezembro de 2002, Lei Federal n.º 13.019/2014 e 13.204/2015 correndo a despesa por conta de dotações orçamentárias específicas, e estão também de acordo com o art. 13 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

IGOR ANDRÉ SILVESTRIN
Secretário-Geral

"Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0EE-DFE2-4DBA-8DAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 13/01/2025 12:41:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IGOR ANDRÉ SILVESTRIN (CPF 014.XXX.XXX-21) em 13/01/2025 12:43:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/E0EE-DFE2-4DBA-8DAA>